

**ANEXO I - RESOLUÇÃO/CONSUP/Católica/nº 008/2023**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TRANSVERSAIS**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este regulamento estabelece as diretrizes para a realização, acompanhamento e avaliação das Atividades Transversais nos cursos de Bacharelado em Teologia e Filosofia da Faculdade Católica do Amazonas.

**Art. 2º** As Atividades Transversais têm como finalidade promover a integração de conteúdos e competências que perpassam diferentes áreas do conhecimento, fortalecendo a formação ética, cidadã, espiritual e crítica dos estudantes.

**Art. 3º** Este regulamento está amparado nas seguintes normativas:

- a) Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- b) Resolução CNE/CES nº 4/2016 – DCNs para o curso de Teologia;
- c) Parecer CNE/CES nº 492/2001 – DCNs para o curso de Filosofia;
- d) Pareceres complementares do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Ministério da Educação (MEC).

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS DAS ATIVIDADES TRANSVERSAIS**

**Art. 4º** São objetivos das Atividades Transversais:

- I. Estimular o diálogo entre saberes e práticas;
- II. Promover a formação integral do estudante, com foco na ética, espiritualidade, cidadania e responsabilidade social;



- III. Desenvolver competências socioemocionais, comunicativas e reflexivas;
- IV. Integrar temas contemporâneos e relevantes à formação acadêmica.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

**Art. 5º** As Atividades Transversais serão desenvolvidas ao longo do curso, podendo ser integradas a componentes curriculares ou realizadas como ações complementares, conforme previsto nos Projetos Pedagógicos.

**Art. 6º** As atividades poderão incluir:

- I. Seminários intertemáticos;
- II. Oficinas de ética, espiritualidade, direitos humanos, educação ambiental, inclusão e diversidade;
- III. Projetos de intervenção social e comunitária;
- IV. Ciclos de debates e rodas de conversa;
- V. Produção de textos reflexivos e ensaísticos.

**Art. 7º** A organização das atividades será responsabilidade das Coordenações de Curso, com apoio da Coordenação de Ensino.

### CAPÍTULO IV DA CARGA HORÁRIA E AVALIAÇÃO

**Art. 8º** A carga horária das Atividades Transversais será definida no Projeto Pedagógico de cada curso, podendo compor componentes curriculares específicos ou ser registrada como atividade complementar.

**Art. 9º** A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios:

- I. Participação ativa e engajamento;
- II. Qualidade da produção acadêmica ou reflexiva;

III. Capacidade de articulação entre os temas abordados;

IV. Frequência mínima de 75%.

**Art. 10** Os resultados das atividades serão registrados no histórico escolar, conforme sua natureza (curricular ou complementar).

## CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO E SUPORTE

**Art. 11** A Coordenação de Ensino será responsável por:

- I. Apoiar as Coordenações de Curso na elaboração dos planos de atividades transversais;
- II. Promover capacitação docente para condução das atividades;
- III. Acompanhar a execução e propor melhorias contínuas.

**Art. 12** O Conselho Superior será o órgão competente para aprovar alterações neste regulamento e deliberar sobre casos excepcionais.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino, em conjunto com as Coordenações de Curso e, quando necessário, submetidos ao Conselho Superior.

**Art. 14** Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade Católica do Amazonas.